



## PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
<b>NOME DA ENTIDADE</b> Associação dos Amigos do Caminho da Fé			<b>C.N.P.J.</b> 05.630.044/0001-19	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Professor Queiroz Filho, 469				
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> <a href="mailto:contato@caminhodafe.com.br">contato@caminhodafe.com.br</a>				
<b>MUNICÍPIO:</b> Águas da Prata	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.890-000	<b>DDD/TEL.FIXO</b> (19) 3642-2751	<b>DDD/TEL.CEL</b> (19) 99856-2620
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL</b> Jayme Alves Filho			<b>CPF</b> 065.435.988-16	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL/PESSOAL:</b> <a href="mailto:contato@caminhodafe.com.br">contato@caminhodafe.com.br</a>			<b>RG</b> 17852732	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Inácio Caetano, 450		<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> Presidente	
<b>BANCO:</b> Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 6955-8	<b>CONTA CORRENTE:</b> 7221-4	
<b>NÚMERO DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:</b> 1724		<b>DATA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:</b> 14 de agosto de 2006		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Trilha de Peregrinação Turística - Caminho da Fé		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>INÍCIO:</b> 27/06/2024	<b>TÉRMINO:</b> 26/06/2025

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE				
<b>NOME DO ÓRGÃO</b> Prefeitura Municipal de Divinolândia			<b>C.N.P.J.</b> 46.435.921/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua XV de Novembro, 261- Centro				
<b>MUNICÍPIO:</b> Divinolândia	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.780-000	<b>DDD/TEL.FIXO</b> (19) 3663-1714	<b>DDD/TEL.CEL</b>



<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>		
<b>NOME GESTOR DA PARCERIA</b> Camila Bassi Teixeira		<b>CPF:</b> 286.074.998-58
<b>RG:</b> 287454587	<b>TELEFONE PARA CONTATO</b> (19) 3642-2751	<b>CEL:</b> (19) 99160-6667
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> <a href="mailto:gestao@caminhodafe.com.br">gestao@caminhodafe.com.br</a>		

<b>5 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>NOME GESTOR DA PARCERIA</b> Solange Barroso Silveira		<b>CPF</b> 059.227.288-57
<b>RG</b> 18.458.634	<b>TELEFONE PARA CONTATO</b> (19) 3642-2751	<b>CEL:</b> (19) 98122-7550
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> <a href="mailto:financeiro@caminhodafe.com.br">financeiro@caminhodafe.com.br</a>		

<b>6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>		
<b>NOME GESTOR DA PARCERIA</b> Maria Mônica Rodrigues Vieira Rosa		<b>CPF</b> 071.432.858-89
<b>RG</b> 16.864.313-3	<b>TELEFONE PARA CONTATO</b> (19) 3642-2751	<b>CEL:</b> (19) 99309-6982
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> <a href="mailto:convenios@caminhodafe.com.br">convenios@caminhodafe.com.br</a>		

<b>7 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>
União de esforços entre as partes, para desenvolvimento, fomento, manutenção, promoção da segurança e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural conhecida como "Caminho da Fé".
<b>8 - JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:</b>
A Trilha de Peregrinação Turística e Cultural – "Caminho da Fé", proporciona ao peregrino (denominação para o usuário da trilha), momentos de reflexão, meditação, introspecção, recreação ao percorrer a trilha de longo curso seja na modalidade caminhante ou ciclo viajante. A prática em um ambiente adequado, proporciona o reencontro consigo mesmo ou com valores culturais perdidos ao longo do tempo.  Os encantos da natureza, aliado ao silêncio natural dos locais percorridos e a vida simples que pode ser contemplada nas comunidades por onde a trilha passa, favorecem essas reflexões, tanto quanto a saúde psíquica e física do peregrino/turista.



A Associação dos Amigos do Caminho da Fé- AACF, existe para proporcionar aos seus usuários a estrutura necessária, uma rede de apoio e informações que subsidiem a prática da peregrinação segura. Todo trabalho é pautado na preservação e conservação da natureza, na promoção do desenvolvimento humano através da saúde física e mental, assim como ser instrumento e um agente indutor do desenvolvimento econômico local.

No processo de disponibilizar a estrutura necessária para a prática das atividades, são realizadas ao longo do caminho e das trilhas, atividades e serviços como: manutenção, renovação de placas de sinalização, marcação da sinalização de indicação de sentido, marcação de sinalização de alerta, sinalização instrutiva e contemplativa, informações de auxílio ao planejamento e composição da viagem em meios digitais, como site, redes sociais, imprensa digital, materiais institucionais de promoção do produto, orientações e informações sobre segurança da viagem no ambiente da trilha, campanhas de sensibilização de conduta na viagem, conscientização sobre preservação e conservação do meio ambiente, orientação sobre funcionamento do caminho aos parceiros e prestadores de serviços disponíveis na rede empreendedora formada pela AACF, além de coordenar o sistema de gestão que rege o Caminho, seja nos âmbitos de planejamento, promoção, educação, sistema de gestão de segurança, parcerias e fomento do segmento.

A administração da AACF mantém equipe técnica, estrutura operacional com funcionárias dedicadas e estrutura administrativa no escritório na sede em Águas da Prata. Oferece ao peregrino/turista todas as informações necessárias para um planejamento adequado da viagem, assim como informações e soluções de eventuais problemas que possam ocorrer enquanto o mesmo estiver caminhando ou pedalando.

As despesas das atividades, serviços, bem como com pessoal da sede da Associação são rateadas entre os municípios integrantes das trilhas do Caminho da Fé.

Nesse contexto, o município por sua vez, através dessa junção de esforços fomenta o desenvolvimento do turismo local, gerando emprego e renda, incentivando o surgimento de novos negócios, o empreendedorismo, a preservação ambiental por meio de um produto turístico de baixo impacto.

#### **9 - META A SER ATINGIDA:**

Gerir, organizar, manter, subsidiar e promover à Trilha de peregrinação turística e cultural- Caminho da Fé, gerando desenvolvendo local e regional, proporcionando uma trilha segura aos envolvidos, destacando os municípios que compõem o Caminho da Fé no segmento de Turismo Religioso no cenário nacional e internacional.



### 10 – RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE:

01 Recepcionista  
 01 Auxiliar de Escritório  
 01 Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão estratégica  
 01 Assessoria Administrativa Financeira  
 01 Assessoria Administrativa Convênios  
 02 Assessorias de manutenção técnica de trilha  
 01 Assessoria de serviços de sistemas de informação/ cadastro  
 01 Assessoria Contábil  
 01 Assessoria Jurídica  
 01 Assessoria de Comunicação

### 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un.	Qt.	Início	Término
<b>Metas</b>	1	Ações de planejamento estratégico da trilha	Serviço	1	Jun.	Maio
	2	Ações de funcionamento operacional da AACF	Serviço ou material	1	Jun.	Maio
	3	Vistoria da Rota relacionamento com parceiros	Serviço	1	Jun.	Maio
	4	Manutenção integral da rota	Serviço ou material	2	Jun.	Maio
	5	Implementação das ações MKT	Serviço ou material	1	Jun.	Maio
	6	Participação em Eventos	Participação ou material	2	Jun.	Maio

### 12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Valor anuidade R\$ 4.687,44

### 13 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

As metas determinadas neste Plano de trabalho serão executadas das seguintes maneiras:

- Avaliar o traçado da rota no município a fim de verificar eventuais problemas e necessidade de mudanças e manutenção;



- Realizar a manutenção física na Trilha no trecho do município, verificando e alterando quando necessário, placas, pintura de setas, indicações, instalando ou desinstalando materiais, utilizando veículos próprios da AACF;
- Promover a visibilidade da Trilha através de estratégias de marketing estabelecidas no plano estratégico da AACF, assim como participação em eventos, produção de material gráfico, alimentação e manutenção do site, alimentação e manutenção das redes sociais, fomento a parcerias em meios de comunicação em nível local, regional, nacional e internacional, fomentar estratégias em mídia espontânea e produção de material áudio visual, promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo nossos parceiros através de orientações, workshop especializados;
- Monitorar e dispor de orientação, quando necessário, que minimizem os impactos de pandemias, como a COVID-19 e que afetem diretamente o funcionamento do Caminho enquanto produto turístico no segmento de turismo religioso;
- Além da sistematização do processo de atendimento ao peregrino na sede Administrativa, e em casos específicos de forma itinerante nos municípios integrantes da trilha.

#### **14 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS**

Acompanhamento e avaliação das ações de modo participativo, com a colaboração dos dirigentes, profissionais e turistas envolvidos.

Todo processo de planejamento e avaliação do exercício das atividades da Instituição são realizados, de forma sistêmica, relatórios parciais e o relatório final de atividades. Servem de base para o monitoramento, aprimoramento e desenvolvimento do produto.

O processo de avaliação e monitoramento visa observar o aumento e a frequência dos peregrinos/turistas, medir o nível de satisfação, qualidade da meta pretendida neste Plano; assim como atender a recomendações e sugestões de melhorias dos usuários.

#### **15 - DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA DA PARCERIA PARA O MUNICÍPIO**

Alcançar visibilidade turística por meio de um produto consolidado no mercado no segmento de turismo religioso, turismo de aventura e viagens por trilhas de longo curso, tanto no âmbito nacional quanto internacional. O trabalho desenvolvido pela AACF, Caminho da Fé, resgata e valoriza a cultura local e regional, preserva e conserva o meio ambiente promovendo práticas sustentáveis. É agente indutor do desenvolvimento econômico no setor turístico facilitando a integração do mercado, se colocando como elo de interlocução e integração regional entre os agentes públicos e privados. Incentiva a economia, a promoção da qualidade de vida nas comunidades por onde a trilha passa.

Associação dos Amigos do Caminho da Fé

CNPJ: 05.630.044/0001-19

R. Professor Queiroz Filho, 469 - Centro /CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

Fone:19-3642-2751 / E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)

Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)



## 16 – PLANO DE APLICAÇÃO

Por meio dos recursos financeiros pretendidos, a Associação dos Amigos do Caminho da Fé pretende aplicar:

- adquirindo livros de orientação técnica, norma técnica da ABNT, material gráfico para divulgação do Caminho em diversas cidades do Brasil e também no Exterior;
- subsidiando serviços administrativos e RH como: despesas com aluguel, luz, água, telefonia, internet, IPTU, salários, cesta básica, vale alimentação, vale refeição, impostos (IR, contribuições sociais), férias, décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, demais encargos sociais (FGTS, INSS) e contratação serviços de terceiros como Pessoa Jurídica e autônomos;
- subsidiando despesas com manutenção (tais como peças, pneus, pintura) e impostos (IPVA, licenciamento, DPVAT) de veículos;
- subsidiando despesas com manutenção da trilha como: placas, adesivos, tintas, pincel, prego, parafusos, postes, ferramentas em geral;
- subsidiando despesas com material de consumo tais como: material de escritório, material de limpeza, jardinagem, correios, impressões;
- subsidiando despesas com viagens como: locação de carro, combustível, pedágio, estadias, alimentação visando manter as informações turísticas do Caminho aos interessados, a manutenção da trilha, para o bom uso dos peregrinos/turistas, realizadas através de trabalhos de capinagem, conservação do solo, manutenção de placas indicativas, demarcação através de setas de orientação;
- subsidiando despesas com reuniões, assembleias e eventos em geral como: refeição, lanches, decoração, instalação de equipamento de som, iluminação e projeção, aluguel de mesas, cadeiras e toalhas;
- subsidiando despesas e participação em eventos de âmbito regional, estadual, interestadual, nacional e internacional, para apresentar o caminho, realizar visita de benchmarking, promover a trilha e seu modelo de negócios, tais como inscrições, passagens;
- monitoramento e auxílio aos meios de hospedagem e pontos de apoio credenciados.



## **17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **17.1 - DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

#### **17.1.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**I - RELAÇÃO DE GASTOS - ANEXO 02 - TCESP;**

**II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - ANEXO 09 - TCESP;**

**III - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITA E DESPESA - ANEXO 10 - TCESP;**

**IV - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - ANEXO 13 - TCESP;**

**V - CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INDICAÇÃO NO CORPO DO DOCUMENTO O NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO A QUE SE REFERE;**

**VI - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DOS EXERCÍCIOS ENCERRADO E ANTERIOR;**

**VII - DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ACOMPANHADAS DO BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO NO EXERCÍCIO;**

**VIII- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS METAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.**

### **17.2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DAS CONTAS:**

**17.2.1 - ANUAL - ATÉ 31 DE JANEIRO DE EXERCÍCIO SEGUINTE.**

## **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Divinolândia**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá

Associação dos Amigos do Caminho da Fé  
CNPJ: 05.630.044/0001-19

R. Professor Queiroz Filho, 469 - Centro /CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

Fone:19-3642-2751 / E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)

Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)



prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento,

Águas da Prata, 21 de junho de 2024

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ  
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ  
Dados: 2024.06.21 10:14:47 -03'00'

JAYME ALVES FILHO  
Presidente da Diretoria Executiva



18 AGO. 2023



Secretaria de Educação e Desenvolvimento  
Pernambuco

7886 - -

Assessoria de Planejamento e Gestão

## **ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

No dia 22 de junho de 2023; às 13:30 horas, em Segunda convocação, na sede do Nosso Clube, localizado na Rua José Cattaneo, 657, bairro Jardim Mantiqueira, Águas da Prata - SP, reuniram-se os senhores associados da Associação dos Amigos do Caminho da Fé. A Senhora Camila Bassi Teixeira, Gestora da Associação dos Amigos do Caminho da Fé dá início a Assembleia, se apresentou e deu as boas-vindas a todos, agradecendo a todos os representantes dos municípios presentes. Pediu ao advogado Antonio Carlos Buffo que fizesse as introduções sobre as implicações da gravação do áudio da Assembleia, então o advogado informou aos presentes que a assembleia será gravada para possibilitar a melhor confecção da presente ata. Para cumprir as obrigações da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, foi informado que a gravação não seria compartilhada com ninguém e seria usada apenas para a elaboração da ata, seria retida pelo prazo de dois anos e será mantido em local seguro, sob a responsabilidade da AACF. De se ressaltar que não houve oposição à gravação do áudio. O Presidente do Conselho Deliberativo Paulo Sérgio Miranda toma assento na mesa, nos termos do art. 21, inciso VIII do Estatuto Social 2022 e convida os membros da diretoria para tomarem seus lugares. Confere o número de associados presentes, no número de 18, conforme lista de assinaturas. O Presidente declara aberta a 20ª Assembleia Geral Ordinária da AACF, e nomeou a mim, Antonio Carlos Buffo para secretariar a Assembleia. Agradece a presença de todos, deseja uma excelente reunião, destaca a presença da Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, município anfitrião. Pede que todos participem ativamente da Assembleia. Neste Momento o Presidente concede a palavra à Presidente da diretoria executiva, Sra. Ana Maria Costa Mancini Grings, que presta uma emocionante homenagem aos Senhores, Almiro Grings, Clóvis Tavares de Lima e Rosa Araújo, idealizadores e sócios fundadores do Caminho da Fé, como marca das comemorações dos 20 anos de história. Disse que a trilha mudou a vida, realidade de muitas pessoas, de muitas cidades, de muitas comunidades, que o Caminho da Fé é sinônimo de sucesso. Finalizou dizendo que não há nada melhor que comemorar os 20 anos do Caminho da Fé realizando a Assembleia em Águas da Prata, onde nasceu o Caminho da Fé. A Sra. Ana convidou os fundadores Almiro, Clóvis e Rosa para serem homenageados. Entregou-lhes um Certificado como forma de materializar a homenagem. Ressaltou a contribuição da Dona Rosa Araújo, por ter apresentado a Camila, hoje Gestora da AACF, que também recebeu a homenagem, ressaltando as melhorias trazidas pelo olhar da Camila, tornando a AACF moderna e eficaz. O Sr Almiro agradeceu a homenagem e lembrou dos companheiros que ajudaram na construção ou no desenvolvimento desse projeto. Em continuidade foi passada a palavra para o Sr Clovis, que disse ter satisfação e gratidão por ter participado desse time maravilhoso que implantou o projeto maravilhoso que é o Caminho da Fé. Ressaltou o apoio incondicional que recebeu da Sra. Rosa Araújo, sua esposa, que recebeu um buque de flores. Passada a palavra para a Camila, muito emocionada, ressaltou que foi uma grata surpresa essa homenagem, e que está há 8 anos na gestão da AACF e se comprometeu a ficar mais vários anos. Agradeceu às diretorias anteriores pela confiança, agradeceu à toda a equipe, inclusive os colaboradores, reconhecendo



que formam uma verdadeira família, e pediu a todos os homenageados e os integrantes da Assembleia, que se reunissem próximo à entrada, para que fosse realizada uma foto. Após a dispersão, os integrantes da Assembleia retomaram seus lugares e foi dada continuidade aos trabalhos, o Presidente determinou a retomada dos trabalhos e solicitou que o secretário desse os avisos pertinentes e lesse a pauta do dia. O secretário então lembrou que o áudio captado nos microfones está sendo gravado. Pediu aos associados que prestem atenção às deliberações que serão tomadas. Quando forem intervir com alguma observação, pergunta ou dúvida, que digam, antes da intervenção, seu nome e qual município representam. Aos ouvintes foi pedido que também observem a regra de dizer seu nome e cidade no microfone antes das intervenções e que apenas os representantes dos associados poderão votar nas deliberações. Na sequência foi lido o edital com a pauta do dia. Item A) Relatório anual de atividades 2022. -Item B) Alteração no Estatuto Social. - Item C) Aumento do valor da Credencial. - Item D) Novos parâmetros para os reajustes das contribuições dos associados mantenedores. - ITEM E) Reajuste da contribuição para o exercício de 2024. - ITEM F) Exclusão do município de Ribeirão Preto. - Item G) Eleição nova Diretoria Executiva. A Camila fez uma importante intervenção, lembrando que todo o material, inclusive os demonstrativos contábeis foram encaminhados por e-mail no início no ano conforme previsto no sistema de prestação de contas, bem como as propostas de mudanças do Estatuto Social e alterações dos valores da anuidade foram disponibilizados antes da presente assembleia, de modo que não serão lidas as matérias na íntegra, apenas o resumo. O Presidente solicitou à Sra. Camila que desse sequência e conduzisse a Assembleia para que se cumprisse os itens da pauta, que de imediato abriu as discussões. Item A) Relatório anual de atividades 2022. A Tesoureira, Sra. Alice de Abreu apresentou o Relatório anual de atividades 2022, o Demonstrativo de resultados do exercício de 2022 e O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022. Ressaltou que todo o material já havia sido encaminhado para os associados e devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal. Após as discussões, o item A da pauta foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Item B Alteração no Estatuto Social – A Sra. Camila, retomou a palavra de discorreu sobre as necessidades de revisão e aprimoramento dos documentos da Associação, especialmente o Estatuto Social, que reclama revisões e alterações periódicas. Também lembrou que as propostas de alterações já haviam sido enviadas com antecedência aos associados. Logo em seguida a Camila alertou que no edital constou erroneamente a alteração do inciso IV do Artigo 3º, quando na verdade o inciso alterado seria o inciso VII, e que houve também equívoco na menção de alterações do inciso XV do artigo 8º, quando na realidade trata-se de inserção de inciso XX e não alterações do inciso XV. Após a apresentação dos erros materiais, foi colocado em deliberação se esse equívoco comprometeria o prosseguimento da Assembleia e análise das alterações. A assembleia deliberou, por unanimidade, que não haveria qualquer prejuízo, pois o teor das alterações era nitidamente referente ao inciso VII do Artigo 3º e de fato, ao artigo 8º seria acrescido o inciso XX. Desse modo a Camila discorreu sucintamente sobre as propostas de alteração dos seguintes dispositivos: artigo 3º - VII; artigo 3º - XV; artigo 7º; artigo 8º - XX; artigo 9º; artigo 12º inciso III e; artigo 43º. Após as discussões, o item B da pauta foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Item C) Aumento do valor da Credencial - Após as discussões, o item C da pauta foi colocado em votação e aprovado



Departamento de Trabalho e Documentos  
Delegacia de Trabalho e Documentos  
7886  
Instituição de Registro em O.R.

por unanimidade o aumento do valor das credenciais para R\$ 28,00. Item D) Novos parâmetros para os reajustes das contribuições dos associados mantenedores. Em continuidade, os Associados adentraram no item D da pauta, sendo este o tema da Assembleia que houve a maior intervenção dos associados e debates, que inclusive já vinham sendo discutida nas Assembleias anteriores, especialmente na do ano de 2022, sem que chegassem a nenhum consenso sobre os valores das contribuições associativas. Camila lembrou que os valores das contribuições dos Associados não são suficientes para fazer frente às crescentes despesas operacionais e apresentou o demonstrativo de um grande déficit entre o que os associados pagam e as despesas voltadas para a manutenção das trilhas e gastos operacionais com a AACF. Ressaltou que este déficit é superado com os esforços e rendimentos advindos de outras fontes, que originariamente seriam revertidas para a prospecção de novos negócios e construção da sede própria da AACF, ocorrendo que as necessidades financeiras são muito superiores às entregas que a AACF faz aos Associados, se confrontado com o valor das contribuições. Lembrou que na assembleia passada a maioria dos associados havia solicitado a extinção do modelo atual de pagamento de contribuição, que leva em consideração o número de habitantes, o PIB - Produto Interno Bruto e a localização do município na trilha, e a substituição por uma divisão igualitária entre os Associados. A Camila apresentou a sua experiência percepções quando visitou o Vale Europeu, no Estado de Santa Catarina. Pontuou ainda que os valores do exercício do ano de 2024 deveriam ser embasados na previsão de gastos e investimentos para o mesmo ano. e competiria aos associados organizarem com os respectivos municípios para deliberar o adequado ajuste das anuidades para proporcionar uma administração coerente com o crescimento das demandas operacionais. Alex de Potim: Fez intervenção para entender as fontes de receitas da AACF, quando foi esclarecido pela Camila que os dados apresentados, tanto de receitas como de despesas tratadas no momento dizem respeito apenas àqueles valores de interesse ou competência dos Associados previstos nos Planos de Trabalhos. Gilson de Tambaú: pediu confirmação da forma proposta de divisão do orçamento previsto pelo número de municípios, que foi confirmada pela Camila como sendo o orçamento dividido por 73 municípios, pontuou que a forma atual (pontos e pesos) causa prejuízo a alguns municípios, como Sertãozinho, por exemplo, daí concluiu que na sua opinião seria melhor dividir em partes iguais mesmo. Marcelo Sertãozinho: Questionou se a regra proposta seria sob a ótica das despesas, ou seja, pegaria as despesas previstas e formaria o valor de cada município por uma divisão simples, o que foi confirmado e Camila pontuou que a divisão igualitária para todas as despesas previstas para o ano de 2024, com uma precisão de crescimento de 20% seria no importe de R\$ 1.061,00 por município, por mês. Nesse momento vários associados argumentaram que considerando os benefícios que o Caminho da Fé traz, o valor seria justo. Sidnei Nova Europa: Argumenta que seu Município é bem pequeno e nessa regra de divisão igualitária, teria um aumento de R\$ 236,00 para R\$ 1.061,00, e questiona os argumentos que poderia levar ao financeiro e ao Jurídico do Município pelo aumento? argumentou ainda que deveria ser considerado a extensão da trilha no município. Marcelo Sertãozinho: argumentou que os Associados terão que internalizar o assunto nos respectivos Municípios, pensando justamente em não gerar nenhum conflito interno, de modo que não deveria haver nenhuma deliberação que mudasse a forma de composição do valor da anuidade sem a prévia aprovação ou conhecimento dos



Municípios. Alex de Potim: Sugeriu que enquanto não fosse definida a nova regra de cobrança das mensalidades, que fosse aumentado o valor das mensalidades no percentual de 20%, para fazer frente ao déficit apresentado, além de aplicar o índice já aprovado. Regiane de Tocos do Mogi: Sugeriu que fossem criada uma comissão com núcleos de todas as regiões para discutir o assunto. Alcemir de Pindamonhangaba: Sugeriu que os Municípios incluíssem o valor das Mensalidades nas propostas de orçamento plurianual, as PPAs. José Ricardo de Inconfidentes: Foi muito assertivo em dizer que os representantes dos associados venham para a assembleia conscientes e previamente combinados com a autoridade municipal, para que possam efetivamente deliberar sobre os temas, para evitar que sejam realizadas assembleias sem as deliberações necessárias, concluiu que já foram duas assembleias que o mesmo tema não foi deliberado por falta de segurança dos representantes dos municípios. Feitas as simulações, foi apresentada à assembleia várias propostas para equalizar a vontade dos associados expressada anteriormente, contudo, não houve consenso. Após a calorosa discussão e ouvindo todos os interessados, foi aprovado por unanimidade que: 1 - Será formada uma comissão para estudar as possibilidades de evitar as recorrentes distorções entre as contribuições e as despesas, bem como que esta comissão seja formada por membros representantes de todas as regiões da trilha. 2 - Será designada nova Assembleia Extraordinária para este ano de 2023, onde será deliberado, pela maioria, as regras e valores das contribuições associativas. ITEM E) Reajuste da contribuição para o exercício de 2024. Em continuidade às discussões já travadas, a assembleia adentrou no item E da pauta, que foi aprovado por unanimidade a incorporação de 20% no valor atual das mensalidades e sobre o resultado, aplicar a correção do IPCA-E, justificando inclusive pelos dois anos que ficaram sem reajuste e a divergência entre receitas e despesas, proporcionando uma diminuição da distorção, até que seja deliberada nova regra de cálculo e novos valores. ITEM F). Exclusão do município de Ribeirão Preto. Colocado em deliberação o disposto no item F da pauta do dia. Muito embora o Estatuto Social no Artigo 20 inciso VII dê autoridade ao Conselho Deliberativo decidir sobre a exclusão de Municípios inadimplentes, a Diretoria e Conselhos da AACF entenderam ser mais convenientes trazer a matéria para decisão da Assembleia, por trata-se de caso único na história da Associação. Marcelo de Sertãozinho: pontuou que houve recente troca do Secretário de Turismo de Ribeirão Preto e se dispôs a falar pessoalmente para buscar a regularização e evitar a exclusão. Foi deliberado, por unanimidade, que será aguardado o contato do Município de Ribeirão Preto pelo prazo de 10 dias, e caso não haja composição será enviada a notificação, dando notícia da exclusão e concedido prazo de 15 dias, para eventual recurso. Transcorrido o prazo, o Município de Ribeirão Preto será excluído do rol de associados e encaminhada eventual dívida remanescente para cobrança, inclusive judicial, se necessário. Item G) Eleição nova Diretoria Executiva. Passando para o último item da pauta do dia, o item G, o Presidente convidou os candidatos à eleição da Diretoria Executiva para que se apresentassem à assembleia. Ato contínuo, devido à existência de apenas uma chapa inscrita, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social, o Presidente consultou a Assembleia, que elegeu a chapa por aclamação. O Presidente declarou empossados os eleitos nos cargos seguintes: Jayme Alves Filho, RG N° 17.852.732-4, CPF N° 065.435.988- 16, brasileiro, casado, residente na Rua Vinício Caetano, 450, Vila Arbenessia – Campos do Jordão – SP – **PRESIDENTE**, Cristiano



Sistema de Trilhas e Pousadas do Estado  
de São Paulo - Associação Caminho da Fé

7886 - -

Associação Caminho da Fé

Grings, RG Nº 27.218469-x, CPF Nº 252.736.078-50, brasileiro, casado, residente na Rua Inocêncio Papiani, nº 120 - Pousada do Sol - São João da Boa Vista-SP – **VICE PRESIDENTE**, Francisco de Assis Roviello, RG Nº 17.210.211, CPF Nº 068.649.128-92, brasileiro, Casado, residente na Rua José e Souza e Silva, 551 – Jardim São Domingos – Mococa – SP – **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Luciana Carvalho de Oliveira Junqueira, RG Nº 18.458.607-5, CPF Nº 184.305.178-80, brasileira, casada, residente na Rua Alcedino Tonizza, 990 – Jardim Sol Nascente – São João da Boa Vista – SP – **DIRETORA ADMINISTRATIVA ADJUNTA**, Ana Maria Costa Mancini Grings, RG Nº 4286439, CPF Nº 580.355.408-15, brasileira, casada, residente na Rua Carlos Eduardo F. Nacif, 55 Jardim Mantiqueira – Águas da Prata – SP – **DIRETORA FINANCEIRA**, Alice de Abreu, RG Nº 10.388.128-1, CPF Nº 025.051.098-77, brasileira, divorciada, residente na Rua 15 de Novembro, 79 Centro – São João da Boa Vista – SP – **DIRETORA FINANCEIRA ADJUNTA**. **Conselho Fiscal:** José Renato Mussolin Valla, RG Nº 25.142.196, CPF Nº 266.526.978-31, brasileiro, casado, residente na Rua Waldemar Junqueira Ferreira, 82 Jardim Mantiqueira - Águas da Prata – SP – **MEMBRO TITULAR**, Ângela Regina Bonfante Cabrelon da Silva, RG Nº 7.659.877, CPF Nº 866.420.908-10, brasileira, casada, residente na Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, 186 Centro – São João da Boa Vista – SP – **MEMBRO TITULAR**, Ferrúcio Paulo Cerri, RG Nº 6.193.368, CPF Nº 601.231.928-20, brasileiro, casado, residente na Rua Capitão Gabriel, 684 Centro – São Sebastião da Gramma – SP - **MEMBRO TITULAR**, Mauro Lourenço Cavenaghi, RG Nº 7.124.665, CPF Nº 660.601.468-53, brasileiro, casado, residente na Rua alvarenga Peixoto, 215 Centro – Inconfidentes – MG – **MEMBRO SUBSTITUTO**, Maércio Santamarina Lopes, RG Nº 11.941.883-6, CPF Nº 112.666.168-61, brasileiro, solteiro, residente no Largo do Rosário, 70 Rosário – São João da Boa Vista – SP - **MEMBRO SUBSTITUTO**, Mário Lacerda RG Nº 295791-MM, CPF Nº 491882167-72, brasileiro, casado, residente nos Estados Unidos da América, 1331 Queen Elaine Dr, Casselberry - Florida **MEMBRO SUBSTITUTO**. Na sequência o Presidente concedeu a palavra para a diretoria eleita: Jayme Alves Filho, presidente da Diretoria Executiva eleito, agradeceu a confiança e se propôs a colaborar de forma efetiva. Teceu comentários positivos à AACF. Ressaltou a necessidade dos Municípios ao longo do caminho se engajarem e trabalharem juntos para a manutenção e crescimento do Caminho da Fé, considerando os benefícios que proporciona ao turismo e economia do entorno da Trilha, principalmente pousadas e restaurantes. finaliza dizendo que juntos podemos fazer mais. Alice de Abreu, diretora, lembrou que está no Caminho da Fé desde o seu surgimento e ser uma honra poder colaborar e compor mais uma vez a diretoria. Luciana Carvalho de Oliveira Junqueira, diretora, agradeceu a confiança e se colocou à disposição para compor o Caminho da Fé, que é um estímulo muito grande para o desenvolvimento dos municípios ao longo da trilha, dizendo estar muito contente em fazer parte da diretoria. Logo após as falas dos empossados, a Sra. Ana Grings, agradeceu a todos que a ajudaram e a todo o apoio que teve no período que esteve à frente da presidência da Diretoria Executiva. Desejou boa sorte e que a atual Diretoria tenha êxito. Antes de encerrar a assembleia, o Presidente concedeu a palavra à Sra. Telma Corulli que compôs a diretoria do biênio 2019/2021. Contou uma bonita história de um cão que acompanhou um peregrino americano, David, que acabou por adotá-lo e leva-lo aos Estados Unidos, onde se tornaram inseparáveis. Percorrendo juntos outras

trilhas. Essa experiência sensibilizou o David, que criou a ONG Amigos do Lucky voltada para a castração dos animais e conscientização dos cuidados que os peregrinos precisam dispender aos animais ao longo da peregrinação. Mencionou o problema recorrente de tratamento de animais que são encontrados pelos peregrinos ao longo da trilha ou animais que seguem os peregrinos. Apresentou então o objeto da ONG Amigos do Lucky com campanhas de conscientização para que os peregrinos não levem os animais, pois muitos deles possuem tutores, porém não permanecem dentro das residências o tempo todo, que também envolve castração dos animais encontrados nos municípios ao longo do caminho. As campanhas de castração são realizadas em parceria com os municípios interessados. A Sra. Telma convidou os presentes para, após o encerramento da assembleia, visitar o estande da ONG Amigos do Lucky para conhecerem melhor o projeto. Agradeceu a oportunidade de divulgar o trabalho de conscientização das autoridades e dos peregrinos. Aberta a palavra para quem quisesse fazer uso, o Sr. Márcio de Borborema questionou as mudanças da trilha de quem passa por São Roque, momento em que a Camila disse que as mudanças foram inseridas no Site. Referida mudança decorre de uma situação que já se arrasta por 4 anos, pois esse trecho (Bairro do São Roque até Águas da Prata) em quase sua totalidade passa por propriedades privadas. Explicou que devido aos diversos conflitos com os proprietários, foram estudadas quatro soluções, para que os peregrinos não percorressem parte do trecho na pista, então houve dois desvios: uma passa pelo São Roque, depois passa no Ponto da Cascata e segue para Andradas, ou o peregrino desce até a fonte platina, depois segue para Andradas ou passa por Águas da Prata. Em todas as opções há estrutura para apoio aos peregrinos, e toda a sinalização está perfeita. Disse que o Poder Público, inclusive o Ministério Público, estão cientes e juntos buscam uma solução para estabilizar definitivamente esse trecho, momento em que a Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, Prefeita do Município ratificou as informações. Ressaltou que o caminho é belíssimo e a distância é compatível. Pontuou, finalmente, que para atender o desejo de fazer foto no portal do Caminho da Fé, será instalada uma estrutura neste novo trecho da trilha. A Sra. Márcia de Vargem Grande do Sul convidou a todos para conhecer e prestigiar a igreja de Nossa Senhora de Aparecida, inaugurada pelo Padre Donizetti. Lembrou que todo dia primeiro de maio há uma belíssima alvorada às 5h30m da manhã. Há também um trecho de 12 km de caminhada da "via crucis". Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e associados e colaboradores, desejando uma boa administração à nova Diretoria e agradeceu o empenho dos membros da diretoria que deixaram o cargo na data de hoje. Pediu para que todos se empenhem em defender os interesses do Caminho da Fé, pediu que vistam a camisa da AACF. Convidou todos para o lanche que foi carinhosamente preparado, desejou bom retorno a todos, parabenizou os homenageados e declarou encerrada a assembleia.

Águas da Prata, 22 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Miranda  
Presidente

1º TABELÃO



Antonio Carlos Buffo  
Secretário

1º TABELÃO



8

TABELIONATO CESCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s): PAULO SERGIO NEPANDA(82756),  
ANTONIO CARLOS RUFFO(1949). Não há.

Em Testemunha da verdade

São João da Boa Vista - SP, 17/08/2003.  
ALBERTO CESCHIN JUNIOR - ESCRIVENTE ÚNICO  
CNPJ: 06.949.348/0001-99  
S20982AA0040086

111955

PIHMA 2

S20982AA0040086

Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Alberto Ceschin Jr.  
Escrivente Autorizado  
São João, 221 - Sala 1  
Tel.: (19) 3723-2004  
13070-270 - São João da Boa Vista - SP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE**  
**CNPJ: 05.630.044/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:09 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **98D2.2BB0.A9F6.2195**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA**  
AV WASHINGTON LUIZ, 485 - CENTRO - ÁGUAS DA PRATA  
CNPJ: 44.831.733/0001-43



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000003719**

Contribuinte

**ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE**

Logradouro

**RUA PROFESSOR QUEIROZ FILHO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**AGUAS DA PRATA**

CPF/CNPJ

**05.630.044/0001-19**

Número Complemento

**00469 \*\*\*\*\***

CEP

**13890017**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:00:29 do dia 03/06/2024

Válida até 03/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número BC46B843BFEE7771

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.630.044/0001-19

Certidão n°: 43838183/2024

Expedição: 21/06/2024, às 09:53:38

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.630.044/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: JAYME ALVES FILHO 1ª HABILITAÇÃO: 13/07/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/02/1968 - CAMPOS DO JORDAO/SP

4ª DATA EMISSÃO: 30/03/2023 4ª VALIDADE: 29/03/2026 ACC: D

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 178527321RGDSP

4º CPF: 085.435.988-16 8 Nº REGISTRO: 04324187069 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JAYME ALVES

CILENE MOREIRA DA CRUZ ALVES



*[Assinatura]*  
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM: TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2591022336

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		29/03/2026		D1			
A1				BE			
B		29/03/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

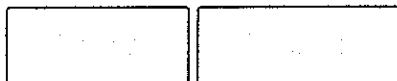
*[Assinatura]*  
 EDUARDO AGUIAR DE SA  
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

LOCAL: CAMPOS DO JORDAO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR:  
 01002071482  
 SP018804096

VALIDA EM: TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2591022336

SÃO PAULO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.630.044/0001-19  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE  
**Endereço:** R PROFESSOR QUEIROZ FILHO 469 / CENTRO / AGUAS DA PRATA / SP / 13890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101221257612757

Informação obtida em 03/06/2024 14:59:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Seu Código  
6154530

USAR DÉBITO AUTOMÁTICO

www.neoenergia.com

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica: 208214832

Próxima leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
16/04/2024	MARCO/2024	01/04/2024	286,55

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CONTINHO DA FE  
R PROF QUEIROZ FILHO, 469 - CENTRO - AGUAS DA PRATA - SP  
Loc/Etapa/ Liv: 0011,12,013239 - CEP 13890000

Reservado ao Fornecedor: 7236.EC76.9ACA.AC7C.D71B.21CF.48E6.D72E Período de validação: 03/20 4  
CPF / CNPJ: 05658044000119 Controle: 01-20240289794819-17  
Data de Emissão: 19/03/2024 Data de Apresentação: 19/03/20 4

Endereço do Cliente: 007890327-1,000 Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

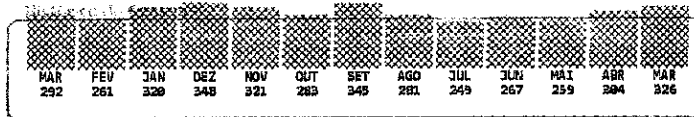
Tensão nominal contratada (V)	Limite adequado de tensão (V)	Débito Aut.
127,7 220	116,4 155,7 201,4 251	

CONSUMO	92686	92978	Ativo	19/02/24	19/03/24	19/03/24	19/03/24	19/03/24	19/03/24
Energia									58,52
Distribuição									48,34
Transmissão									29,21
Perdas									23,81
Encargos									70,21
Tributos									59,46

AS [1.6.25.1]

CCI*	Descrição	Qtde	Tarifa	Valor	Base Calc.	Alíq.	Valor	Valor Total
	do Produto		Fornec.	Fornec.	Imposto	Imposto	ICMS (Fornec+Imp)	
0001	CONSUMO TE	292	0,309890	90,48	114,92	18,00%	20,68	111,16
0001	CONSUMO TUSD	292	0,443890	129,61	164,63	18,00%	29,63	159,24
0099	VALOR DO COFINS			229,23		3,28%		7,52
0099	VALOR DO PIS			229,23		0,71%		1,63
0007	COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00	0,00%		7,00
Total da fatura				220,09			58,31	286,55

\*CCI - Código Classificacao do Item



Bandeira Tarifaria Verde: 20/02-19/03

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Equivalência de valores em Reais

Para pagar via pix, utilize o QR Code ao lado		
CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
6154530	01/04/2024	286,55
REF MES/ANO	Para cadastrar sua conta em debito automatico, utilize o codigo do cliente.	
03/2024		



RECEIHO DO PAGADOR Nº 1422/2023 DATA DE EMISSÃO: 05/07/2023 VALOR: R\$ 1.100,00		Gerente ASSUMIRIO
BANCO ITAÚ S.A.		Nº 341-7
Agência: 34191.09016 Conta Corrente: 02844.641429 Conta Poupança: 21000.060000 Conta Reserva: 3 Conta Conta: 94020000110000		Data: 05/07/2023 Valor: 1.100,00 Valor em Letras: QUATRO MIL E CENTOS E OITO REAIS E ZERO CENTAVOS

BANCO ITAÚ S.A.		Nº 341-7
Agência: 34191.09016 Conta Corrente: 02844.641429 Conta Poupança: 21000.060000 Conta Reserva: 3 Conta Conta: 94020000110000		Data: 05/07/2023 Valor: 1.100,00 Valor em Letras: QUATRO MIL E CENTOS E OITO REAIS E ZERO CENTAVOS



Após o cancelamento de R\$ 22,00  
 Não receber após 05/05/2023

	<b>ESCRITÓRIO UNIÃO DE CONTABILIDADE</b>
Condomínio: <b>JAYME ALVES FILHO</b> Rua Itaipava, 450 - Vila Aderlândia Lacerdópolis - DO NOROESTE - SP	Endereço: 1310 Estado: SP CEP: 13120-900 Vencimento: 05/07/2023

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> Mando de <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Não existe e é <input type="checkbox"/> Descontado <input type="checkbox"/> Retornado	<input type="checkbox"/> Não prescrito <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falado <input type="checkbox"/> Intenção escrita por telegrama
Data: _____ Assinatura (nome do entregador)	Retornado ao remetente, e postal em: _____
Remetente <b>CLUBE DE CAMPO PEREIRA</b> CNPJ: 47.570.031/0001-41 A/C: Escritório União de Contabilidade Ltda. Rua Itaipava, 450 - Vila Aderlândia Lacerdópolis - DO NOROESTE - SP CEP: 13120-900 - Fone: (11) 3608-9800 - Fax: (11) 3608-9800 e-mail: uniao@uniaocontabilidade.com.br	



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

#### Processo Administrativo 011/2024

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com **Associação dos Amigos do Caminho da Fé**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na rua Rosalvo Andrade Dias, nº 290 A, na cidade de Aguas da Prata/SP, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO:** Termo de Fomento com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Promoção do turismo e da cultura em Divinolândia através da peregrinação segura e acessível a quem por meio dela busque a renovação da fé e o autoconhecimento disponibilizando infraestrutura adequada e uma trilha com condições favoráveis; cujo objeto na área de desenvolvimento de projetos é potencializar o turismo e a cultura da região por meio de ações que permitam melhorar a qualidade dos serviços, da infraestrutura, logística turística e cultural dos empreendimentos da economia solidária dos municípios de São Paulo e minas gerais que integram a trilha do caminho da fé.

**VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:** Municipal: R\$ 4.687,44

**PERÍODO:** Exercício de 2024/2025

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento

**DA JUSTIFICATIVA:**



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**CONSIDERANDO** que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** que, no que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”;

**CONSIDERANDO** que o Município de Divinolândia foi aprovado como um Município de Interesse Turístico, o qual visa o desenvolvimento do turismo em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** o interesse público no desenvolvimento do turismo em nosso município o qual beneficiará direta e indiretamente toda a população divinolandense, pois passaremos a ter mais uma fonte de renda em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** o interesse cultural proporcionado pela celebração do Termo de Colaboração, o qual proporciona a integração cultural de seus habitantes com a dos peregrinos oriundos de todas as regiões do Brasil e de diferentes partes do mundo;

**CONSIDERANDO** que as peregrinações foram e ainda são um fenômeno de grande expressão. No passado, tiveram grande influência no desenvolvimento histórico de todos os povos. E hodiernamente propicia o encontro e divulgação de inúmeras culturas;





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**CONSIDERANDO** que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**CONSIDERANDO** que a Associação dos Amigos do Caminho da Fé desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Associação dos Amigos do Caminho da Fé) na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

**CONSIDERANDO** que é de interesse público, proporcionar uma peregrinação segura e acessível a quem por meio dela busque a renovação da fé e o autoconhecimento disponibilizando infraestrutura adequada e uma trilha com condições favoráveis; cujo objeto na área de desenvolvimento de projetos é potencializar o turismo e a cultura da região por meio de ações que permitam melhorar a qualidade dos serviços, da infraestrutura, logística turística e cultural e dos empreendimentos da Economia Solidária dos municípios de São Paulo e Minas Gerais que integram a Trilha do Caminho da Fé;

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução.

Importante se faz ressaltar que, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 fica dispensado/inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto da parceria e/ou as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso, visto ser a Associação dos Amigos do Caminho da Fé ser a única entidade sem fins lucrativos da região a proporcionar as finalidades de interesse público acima mencionada.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

## DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando promover em ‘peregrinação segura e acessível a quem por meio dela busque a renovação da fé e o autoconhecimento disponibilizando infraestrutura adequada e uma trilha com condições favoráveis; cujo objeto na área de desenvolvimento de projetos é potencializar o turismo e a cultura da região por meio de ações que permitam melhorar a qualidade dos serviços, da infraestrutura, logística turística e cultural e dos empreendimentos da Economia Solidária dos municípios de São Paulo e Minas Gerais que integram a Trilha do Caminho da Fé, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

**Divinolândia, 21 de junho de 2024.**

**NAIARA APARECIDA MAPELLI**  
GERENTE MUNICIPAL DE TURISMO

**RODRIGO AUGUSTO CORRÊA**  
GERENTE MUNICIPAL DE CULTURA



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## PARECER JURÍDICO

**Dispensa de Chamamento Público: 11/2024**

**Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 11/2024**

### **I – DO RELATÓRIO**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento denominado Chamamento Público – Dispensa, tendo por objeto o repasse de subvenção a entidades. O mesmo foi distribuído a esta procuradoria para fins de atendimento do despacho supra.

### **II – DO MÉRITO**

Nos termos da Lei nº 13.019/14, Chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio do termo de colaboração ou de fomento, no qual seja garantida a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Continuando a análise da mesma Lei, a sessão VIII determina os critérios e procedimentos que deverão ser seguidos para a execução do chamamento público, nestes termos:

#### *“Seção VIII*

#### *Do Chamamento Público*

*Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - objetos;*

*II - metas;*



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

III - *(revogado)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

IV - custos;

V - *(revogado)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Art. 24. *Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

II - *(revogado)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - *(revogado)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

a) *(revogada)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

b) *(revogada)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

c) *(revogada)*; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo; *(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 25. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que

8



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

*comproven o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;*

*IV - (VETADO).*

*V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

*I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*


*§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.*

*§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”*

### III – CONCLUSÕES

Desse modo, desde que obedecidas as regras contidas nas Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, entende-se que a administração pública consulente poderá adotar a modalidade dispensa de chamamento público. Sugiro, outrossim, seja o parecer remetido à Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja este o entendimento. É o parecer.

Divinolândia, 21 de junho de 2024.

  
**Maria Carolina Medeiros Brandi**  
**Procuradora Jurídica Municipal**  
**OAB/SP – 229.841**